

Assunto: Justiça suspende obras	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: local	Seção:
Página: a5	Data: 03/07/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

VIA METROPOLITANA NORTE

Justiça suspende obras

A 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda concedeu liminar ordenando a suspensão das obras da Via Metropolitana Norte, dentro de até 15 dias. O documento também ordena a adequação da Il Perimetral Metropolitana e o revestimento do Rio Fragoso, em Olinda.

O equipamento viário pretende ser mais uma ligação entre Olinda e Paulista, para desafogar o congestionamento que existe entre os dois municípios. Em abril, a promotora de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Olinda, Belize Câmara, so-

licitou a interdição das obras por causa da suspeita de erradicação de centenas de árvores nativas e exóticas nos bairros de Jardim Atlântico e Jardim Fragoso. Agora, o pedido de antecipação de tutela do MPPE foi acatado pela juíza Luciana Maranhão.

A decisão, em caráter liminar, prevê que os órgãos responsáveis pelas obras cumpram as determinações específicas para resguardar as garantias impostas pela legislação ambiental. "O MPPE não é contra a obra em si, mas a forma como está sendo feita, sem estudo. Hoje não pode-

mos sequer apontar os possíveis impactos negativos porque não houve o respeito a uma etapa importante, que é a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)", ponderou Belize Câmara.

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deverá exigir a realização dos estudos para cada uma das obras, bem como promover audiências públicas antes e depois da aprovação dos estudos. Já a Secretaria das Cidades de Pernambuco, responsável pelas obras viárias



JULIO JACOBINA/DPI/DA PRESS

da Il Perimetral e da Via Metropolitana Norte, e a Companhia Estadual de Habitação e Obras, a quem cabe a obra urbanística de revestimento do rio Fragoso, devem suspender os trabalhos e executar os estudos de impacto

de seus empreendimentos.

Até que isso aconteça, os municípios de Olinda e Paulista devem suspender todas as licenças emitidas. Em caso de descumprimento, as partes estão sujeitas a multa diária de R\$ 30 mil.

O equipamento viário ligará os municípios de Olinda a Paulista para reduzir o grande congestionamento no limite entre as cidades

Assunto: Presidente do Rotary Club toma posse	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: local	Seção:
Página: a6	Data: 03/07/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO



Joezil Barros recebeu o cargo do economista Artur de Melo Reis e prometeu trabalhar com muita humildade

Presidente do Rotary Club toma posse

Em cerimônia prestigiada, o jornalista Joezil Barros assumiu ontem o cargo que irá ocupar por um ano

“

Joezil é uma pessoa de muita experiência. Fará um trabalho fantástico como todos que fez na sua vida”

■ Guilherme Machado,
diretor-superintendente do
Sistema Opinião de Comunicação

O jornalista e membro do Conselho Editorial do Sistema Opinião de Comunicação Joezil Barros assumiu ontem a presidência do Rotary Club do Recife, em cerimônia realizada no Clube Português. Para a gestão, com um ano de duração, Joezil destacou que o principal desafio será identificar problemas nas comunidades carentes e contribuir para solucioná-los. O Rotary Club é uma organização internacional que presta serviços humanitários também no Recife. “É com humildade e muita vontade de trabalhar que assumo”, destacou Joezil.

Ele foi empossado pelo ex-presidente da instituição, o economista e gerente da unidade de Gestão Estratégica do

Sesi-PE, Artur de Melo Reis, que encerrou ontem seu mandato. “Joezil formou uma equipe com muitos jovens rotarianos que entraram há pouco, cheios de novas ideias. Tenho certeza de que vai manter a tradição do Rotary e oxigenar os projetos”, comentou Artur de Melo. O clube de serviços tem 140 associados no Recife. Atualmente, o Rotary Club apoia projetos nas áreas de saúde e educação. O abrigo Cristo Redentor e a Escola Rotary Alto do Pascoal são atendidos pela entidade.

O pastor Flávio Germano proferiu uma mensagem ecumênica no início do evento, que contou com a participação de autoridades como o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Frederico Neves, e o diretor-superin-

tendente do Sistema Opinião de Comunicação, Guilherme Machado. “Joezil é uma pessoa de muita experiência. Acho que fará um trabalho fantástico, como todos que fez na sua vida”, salientou Guilherme Machado. Também integrante do Conselho Editorial do Sistema Opinião de Comunicação, o jornalista Gladstone Vieira Belo compareceu à cerimônia. “Joezil é uma figura representativa da sociedade pernambucana e o Rotary está de parabéns com ele na presidência”, comentou Gladstone.

Criado em Chicago, nos Estados Unidos, o Rotary presta serviços voluntários voltados para a promoção da educação e da saúde das populações, treinamento profissional e combate à fome.

Assunto: Via Metropolitana suspensa	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa Dois	Seção:
Página: 2	Data: 03/07/2015

jornal do  commercio

Via Metropolitana suspensa

As obras de construção da Via Metropolitana Norte, adequação da II Perimetral Metropolitana e revestimento do Rio Frágoso, entre Olinda e Paulista, serão suspensas após decisão liminar. A ordem foi concedida pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, depois que o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) entrou com ação civil pública no mês de abril. A interrupção dos trabalhos deve ocorrer dentro de um prazo de até 15 dias.

As obras incluem a retirada de vegetação em uma área de preservação permanente,

Ministério
Público cobra
estudo de
impacto
ambiental

além da desapropriação de cerca de 2 mil famílias do entorno do Rio Frágoso.

A juíza Luciana Maranhão acatou o pedido do MPPE. A magistrada avaliou que os órgãos responsáveis devem

cumprir determinações que garantam ao cumprimento da legislação ambiental.

O MPPE destaca que não é contra a obra da Via Metropolitana, mas ressalta que a execução está sendo realizada sem estudo adequado. De acordo com o órgão, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deve exigir Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Também devem ser realizadas audiências públicas antes e depois da aprovação dos estudos.

A Secretaria das Cidades de Pernambuco e a Compa-

nhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) são responsáveis pelo projeto. A secretaria desenvolve os projetos viários da II Perimetral e da Via Metropolitana Norte, e a Cehab fica a cargo do revestimento do rio.

Ainda segundo o Ministério Público, as prefeituras das cidades de Olinda e Paulista vão suspender as licenças concedidas à Construtora Ferreira Guedes S/A até que os estudos de impacto sejam concluídos.

Em caso de descumprimento das medidas, a multa diária para cada parte é de R\$ 30 mil.

Assunto: Suspensa obra da via metropolitana norte	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção:
Página: 2	Data: 03/07/2015



Liminar solicita adequações à legislação ambiental

Lucas Melo/Arquivo Folha



TRABALHOS devem continuar parados por até 15 dias

Clemilson Campos/Arquivo Folha



AÇÕES incluem retirar vegetação em área preservada

Suspensa obra da Via Metropolitana Norte

■ **LICENÇAS para serviço na área entre os municípios de Olinda e Paulista teriam sido concedida sem análises exigidas**

A Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda concedeu liminar determinando a suspensão, em até 15 dias, das obras de implantação da Via Metropolitana Norte, da adequação da Il Perimetral Metropolitana e do revestimento do rio Fragoso, realizadas em uma área entre os municípios de Olinda e Paulista. O objetivo é garantir que as intervenções ocorram em adequação às garantias impostas pela legislação ambiental. A juíza Luciana Mara-

nhão acatou o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que ingressou com ação civil pública em abril deste ano.

Os trabalhos na localidade incluem a retirada de vegetação em área de preservação permanente e a desapropriação de duas mil famílias no entorno do rio Fragoso. A primeira determinação da Justiça foi a suspensão dos efeitos das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos sem a realização das análises definidas por lei. A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deverá, por exemplo, exigir a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para cada uma das obras, é preciso promover audiências públicas antes e depois da apro-

Folha resume

As obras de implantação da Via Metropolitana Norte foram suspensas, em até 15 dias. A determinação foi por meio de uma liminar concedida pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda para garantir que as intervenções ocorram em adequação às garantias impostas pela legislação ambiental.

vação desses mecanismos.

Já a Secretaria Estadual das Cidades (Secid), responsável pelas obras viárias da Il Perimetral e da Via Metropolitana Norte, terá que executar os estudos, assim como a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), a quem cabe a obra de revestimento do rio Fragoso. Depois, os resultados deverão ser enviados à CPRH. Já as prefeituras de

Olinda e Paulista devem suspender as licenças de construção concedidas aos empreendimentos. Caso a decisão seja descumprida, cada uma das partes envolvidas pode pagar multa diária de R\$ 30 mil. A assessoria de imprensa da Prefeitura de Paulista esclareceu que a gestão municipal ainda não foi notificada da decisão. Os demais não se pronunciaram.

Assunto: Posse: Rotary tem novo presidente	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção:
Página: 2	Data: 03/07/2015



> POSSE

Rotary tem novo presidente

Em uma sessão solene e muito concorrida, que aconteceu ontem à noite no salão nobre do Clube Português, o jornalista Joezil dos Anjos Barros tomou posse como novo presidente do Rotary Club Recife, para o período 2015/2016. Na ocasião, também foram empossados todos os membros do Conselho Diretor e foi prestada uma homenagem ao diretor de Rotary Internacional, José Ubiracy Silva.

Com a mesa composta, o presidente Artur Reis abriu a cerimônia convidando o pastor Flávio Germano para proferir uma mensagem ecumênica. Em seguida, deu posse ao novo presidente Joezil Barros, entregando o distintivo rotariano, e ao Conselho Di-



Arthur de Souza

JOEZIL Barros tomou posse ontem no clube Português

retor. Usaram da palavra José Ubiracy Silva, o governador distrital Eduardo Mota e o presidente do Tribunal da Justiça, Frederico Neves. Todos dando ênfase ao trabalho solidário desenvolvido pelo Rotary.

O novo presidente Joezil Barros abriu seu discurso se dizendo honrado em integrar o Rotary há mais de 20 anos. A instituição foi fundada pelo advogado americano Paul Harris, em Chicago, em 1905,

com o objetivo de prestar serviços as comunidades carentes. “E esse objetivo persiste intacto até hoje, porque quem serve se agiganta. Estou aqui rejuvenecido, revigorado, e com sonhos a realizar. Pronto para o trabalho”, concluiu.

Saiba mais

HISTÓRIA - Com 84 anos, sendo o mais antigo do Norte/Nordeste, o Rotary Club do Recife faz parte do Distrito 4.500, que engloba Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. A instituição está presente em 220 países.

Assunto: Paulo Câmara mais uma vez repassa para Guilherme Uchôa “ônus” de conceder aumento para categoria de elite do Estado	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 03/07/2015
Editoria:	Seção:



contas públicas

Paulo Câmara mais uma vez repassa para Guilherme Uchôa “ônus” de conceder aumento para categoria de elite do Estado

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, as seguintes alterações:

“Art. 108. É vedada a promoção, a remoção e a permuta de Juiz Substituto não vitaliciado, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago. (NR)

Art. 199-D. A diferença de que trata o art. 143 desta Lei Complementar será reduzida para oito por cento (8%), em agosto de 2015; para seis e meio por cento (6,5%), em agosto de 2016 e para cinco por cento (5%), em agosto de 2017.” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de julho do ano de 2015, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Sem alarde, o governador Paulo Câmara (PSB) mais uma vez deixou transcorrer o prazo constitucional de sanção de lei, “passando a bola” para Guilherme Uchôa assinar um aumento de categoria de elite do Estado.

Desta vez, foram os juízes de primeira instância, beneficiados com um aumento de 5% (cinco por cento), escalonado em três parcelas (Lei Complementar 303). O “segredo” está no artigo 199-D da nova lei, que reduz a diferença de remuneração entre os desembargadores e juízes de primeira instância para apenas 5% (cinco por cento). Atualmente os juízes ganham 10% (dez por cento) menos que os desembargadores.

Não podemos esquecer que os juízes já tinham tido um aumento de 14% em janeiro de 2015 (isso mesmo, este ano), dado por ato administrativo do presidente do TJPE. Ontem, o Blog noticiou com exclusividade o projeto de lei, de autoria do TJPE, para este novo aumento de juízes.

Em abril, o presidente da ALEPE, deputado Guilherme Uchôa, já tinha sancionado as Leis 15.485 e 15.486, que concederam aumentos de 8% (oito por cento) ao TCE e a ALEPE.

O inusitado é que a Constituição do Estado dá esta atribuição ao governador Paulo Câmara (PSB), mas, provavelmente para evitar ficar sem discurso ante os pleitos de professores e policiais civis, o governador mais uma vez “passou a bola” para Guilherme Uchôa.

Segundo professores de Direito, é a chamada “sanção tácita” que ocorre quando o governador não assina um projeto de lei, decorridos quinze dias do recebimento. Nesta situação, cabe ao presidente da ALEPE assinar a lei.

Apesar da assinatura ser de Uchôa, na prática, a lei só existe pela vontade de Paulo Câmara, pois o presidente da ALEPE não tem poder de veto nestes casos. Somente lhe cabe assinar a lei.

Ainda esclarecemos que Uchôa não assinou esta lei como “governador em exercício”, pois o titular e o vice não estavam em viagem.

No caso, nem adianta alegar que esta é uma praxe, pois Eduardo Campos sempre sancionava estes aumentos dos Poderes.

Por exemplo, Eduardo Campos assinou a Lei 15.013, de 20 de junho de 2013, que deu o aumento anterior aos servidores do TCE.

Ou seja, Paulo Câmara escolheu deliberadamente não sancionar estas leis.

No caso, a sanção ainda tem outro componente, pois Guilherme Uchôa é também juiz aposentado de primeira instância, categoria beneficiada com a nova lei.

Assunto: Justiça determina suspensão de obras da Via Metropolitana Norte – 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 03/07/2015
Editoria:	Seção:



Justiça determina suspensão de obras da Via Metropolitana Norte

De acordo com o MPPE, a execução das obras inclui a supressão de vegetação em área de preservação permanente e a desapropriação de cerca de duas mil famílias que vivem no entorno do Rio Frágoso

Uma liminar ordenando a suspensão, dentro de até 15 dias, das obras de construção da Via Metropolitana Norte, a adequação da II Perimetral Metropolitana e o revestimento do Rio Frágoso foi concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda. As intervenções estão sendo realizadas em uma área compreendida entre o município e Paulista.

A juíza Luciana Maranhão acatou o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que ingressou com ação civil pública no mês de abril. Segundo a decisão em caráter liminar, cada um dos órgãos responsáveis pelas obras deverá cumprir as determinações específicas para resguardar as garantias impostas pela legislação ambiental. De acordo com o MPPE, a execução das obras inclui a supressão de vegetação em área de preservação permanente e a desapropriação de cerca de duas mil famílias que vivem no entorno do Rio Frágoso.

A primeira determinação da Justiça foi a suspensão dos efeitos das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos, segundo afirmou o MPPE na ação civil, sem a realização dos estudos exigidos por lei. “Os estudos ambientais delimitam a localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivamente ou potencialmente poluidoras ou que possam causar degradação ambiental. A atividade do poder público deverá escolher, entre as várias soluções possíveis, aquela que não trará impacto negativo sobre o meio ambiente”, fundamentou a juíza Luciana Maranhão.

“É importante ressaltar que o Ministério Público não é contra a obra em si, mas a forma como ela está sendo feita, sem estudo. Hoje não podemos sequer apontar os possíveis impactos negativos desses empreendimentos porque não houve o respeito a uma etapa importante, que é a elaboração dos EIA/RIMAs”, ponderou a promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Olinda, Belize Câmara.

Dessa maneira, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deverá exigir a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para cada uma das obras, bem como promover audiências públicas antes e

depois da aprovação dos estudos para dar ciência e ouvir as manifestações da sociedade sobre os projetos.

Já a Secretaria das Cidades de Pernambuco, responsável pelas obras viárias da II Perimetral e da Via Metropolitana Norte, e a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), a quem cabe a obra urbanística de revestimento do rio Fragoso, devem suspender os trabalhos e executar os EIA/RIMAs de seus empreendimentos. Os estudos devem ser apresentados à CPRH para a devida aprovação.

Os municípios de Olinda e Paulista devem suspender as licenças de construção concedidas aos empreendimentos até que sejam concluídos os EIA/RIMAs. De forma semelhante, a Construtora Ferreira Guedes SA, contratada para executar as obras, deve cessar as obras até que sejam providenciados os estudos. Em caso de descumprimento das determinações judiciais, cada uma das partes está sujeita a multa diária de R\$ 30 mil.

Entenda o caso – Em novembro de 2012 a CPRH emitiu uma licença de instalação para os empreendimentos de revestimento do rio Fragoso, adequação da II Perimetral e construção da Via Metropolitana Norte, que são um complexo de ações viárias voltadas para interligar as rodovias PE-15, em Olinda, e PE-01, em Paulista. Dentre as obras a serem realizadas estão o alargamento do canal do rio, com a desapropriação de 2 mil famílias que vivem em suas margens e a implantação e pavimentação de um corredor viário de 6 quilômetros de extensão.

O primeiro requisito para a liberação das obras foi cumprido com a sanção da Lei Estadual nº 15.247/2014, que autorizou a supressão de 13,9 hectares de vegetação da mata atlântica. Porém, não foram realizados os estudos ambientais que precedem, segundo a legislação ambiental, a concessão dos licenciamentos.

Segundo apontou a promotora de Justiça Belize Câmara na ação civil, uma dissertação de mestrado apresentada no Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco alertou para possíveis impactos com o alargamento do canal do rio Fragoso e a construção de um corredor viário no curso d'água, o que demandaria uma apurada análise dos efeitos e até propostas alternativas ao traçado proposto pelo projeto em execução.

Do Ministério Público de Pernambuco

Assunto: Obras da Via Metropolitana Norte terão que ser suspensas por falta de estudo ambiental – 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda

Veículo: folhape

Data: 03/07/2015

Editoria:

Seção:

FOLHAPe.com.br
TUDO O QUE ACONTECE.



Assunto: Obras da Via Metropolitana Norte terão que ser suspensas por falta de estudo ambiental – 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda	
Veículo: folhape	Data: 03/07/2015
Editoria:	Seção:



Obras da Via Metropolitana Norte terão que ser suspensas por falta de estudo ambiental

Liminar terá que ser cumprida em até 15 dias. Serviços ocorrem entre Olinda e Paulista



Obra vai ligar PE-15, em Olinda, à PE-01, em Paulista

A Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda concedeu liminar determinando a suspensão, em até 15 dias, das obras de implantação da Via Metropolitana Norte, da adequação da II Perimetral Metropolitana e do revestimento do rio Frágoso, obras realizadas em uma área entre os municípios de Olinda e Paulista, na Região Metropolitana do Recife. O objetivo é garantir que as intervenções ocorram em adequação às garantias impostas pela legislação ambiental. A juíza Luciana Maranhão acatou o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público de Pernambuco

(MPPE), que ingressou com ação civil pública em abril deste ano.

Os trabalhos na localidade incluem a retirada de vegetação em área de preservação permanente e a desapropriação de duas mil famílias no entorno do rio Frágoso. A primeira determinação da Justiça foi a suspensão dos efeitos das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos sem a realização das análises definidas por lei. A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deverá, por exemplo, exigir a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para cada uma das obras, além de promover audiências públicas antes e depois da aprovação desses mecanismos para permitir que a sociedade se manifeste.

Já a Secretaria Estadual das Cidades (Secid), responsável pelas obras viárias da II Perimetral e da Via Metropolitana Norte, terá que executar os estudos, assim como a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), a quem cabe a obra de revestimento do rio Frágoso. Depois, os resultados deverão ser enviados à CPRH para a devida aprovação. Já as prefeituras de Olinda e Paulista devem suspender as licenças de

construção concedidas aos empreendimentos. Caso a decisão seja descumprida, cada uma das partes envolvidas pode pagar multa diária de R\$ 30 mil.

“Os estudos ambientais delimitam a localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivamente ou potencialmente poluidoras ou que possam causar degradação ambiental”, explicou a juíza Luciana Maranhão. “O Ministério Público não é contra a obra em si, mas a forma como ela está sendo feita, sem estudo. Não podemos sequer apontar os possíveis impactos negativos desses empreendimentos porque não houve o respeito a uma etapa importante”, completou a promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Olinda, Belize Câmara.

A assessoria de imprensa da Prefeitura de Paulista esclareceu que a gestão municipal ainda não foi notificada da decisão. Já as demais instâncias envolvidas não se pronunciaram ou não atenderam às ligações da reportagem.

O caso

Os empreendimentos são um complexo de ações viárias para interligar a PE-15, em Olinda, e a PE-01, em Paulista. Entre as obras, estão o alargamento do canal do rio e a implantação e pavimentação de um corredor viário de seis quilômetros de extensão.

Em novembro de 2012, a CPRH emitiu uma licença de instalação para os empreendimentos. O primeiro requisito para a liberação das obras foi cumprido com a sanção da Lei Estadual nº 15.247/2014, que autorizou a supressão de 13,9 hectares de vegetação da mata atlântica, mas não foram feitos os estudos necessários à concessão dos licenciamentos.

Assunto: Justiça acata ação do MPPE e determina suspensão da Via Metropolitana Norte – 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda	
Veículo: folhape	Data: 03/07/2015
Editoria:	Seção:



Justiça acata ação do MPPE e determina suspensão da Via Metropolitana Norte

Determinação da Justiça suspendeu os efeitos das licenças ambientais concedidas

A Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda concedeu liminar ordenando a suspensão, dentro de até 15 dias, das obras de construção da Via Metropolitana Norte, adequação da II Perimetral Metropolitana e revestimento do rio Fragoso, que estão sendo realizadas em uma área compreendida entre os municípios de Olinda e Paulista, na Região Metropolitana do Recife. A juíza Luciana Maranhão acatou o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que ingressou com ação civil pública em abril.

Segundo a decisão em caráter liminar da magistrada, cada um dos órgãos responsáveis pelas obras deverá cumprir as determinações específicas com o objetivo de resguardar as garantias impostas pela legislação ambiental. A execução das obras, informa o MPPE, inclui a supressão de vegetação em área de preservação permanente e a desapropriação de cerca de 2 mil famílias que vivem no entorno do rio Fragoso.

A primeira determinação da Justiça foi a suspensão dos efeitos das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos, segundo afirmou o MPPE na ação civil, sem a realização dos estudos exigidos por lei. Dessa maneira, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) deverá exigir a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e dos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para cada uma das obras, bem como promover audiências públicas antes e depois da aprovação dos estudos para dar ciência e ouvir as manifestações da sociedade sobre os projetos.

Já a Secretaria das Cidades de Pernambuco, responsável pelas obras viárias da II Perimetral e da Via Metropolitana Norte, e a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), a quem cabe a obra urbanística de revestimento do rio Fragoso, devem suspender os trabalhos e executar os EIA/RIMAs de seus empreendimentos. Os estudos devem ser apresentados à CPRH para a devida aprovação.

Os municípios de Olinda e Paulista devem suspender as licenças de construção concedidas aos empreendimentos até que sejam concluídos os EIA/RIMAs. De forma semelhante, a Construtora Ferreira Guedes SA, contratada para executar as obras, deve cessar as obras até que sejam providenciados os estudos. Em caso de descumprimento das determinações judiciais, cada uma das partes está sujeita a multa diária de R\$ 30 mil.

Entenda o caso

Em novembro de 2012 a CPRH emitiu uma licença de instalação para os empreendimentos de revestimento do rio Fragoso, adequação da II Perimetral e construção da Via Metropolitana Norte, que são um complexo de ações viárias voltadas para interligar as rodovias PE-15, em Olinda, e PE-01, em Paulista. Dentre as obras a serem realizadas estão o alargamento do canal do rio, com a desapropriação de 2 mil famílias que vivem em suas margens e a implantação e pavimentação de um corredor viário de 6 quilômetros de extensão.

O primeiro requisito para a liberação das obras foi cumprido com a sanção da Lei Estadual nº 15.247/2014, que autorizou a supressão de 13,9 hectares de vegetação da mata atlântica. Porém, não foram realizados os estudos ambientais que precedem, segundo a legislação ambiental, a concessão dos licenciamentos.

Segundo apontou a promotora de Justiça Belize Câmara na ação civil, uma dissertação de mestrado apresentada no Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco alertou para possíveis impactos com o alargamento do canal do rio Fragoso e a construção de um corredor viário no curso d'água, o que demandaria uma apurada análise dos efeitos e até propostas alternativas ao traçado proposto pelo projeto em execução.